



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.717

BELÉM

TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1951

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REGIMENTO

— DO —

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

APROVADO PELO DECRETO N.º 509, DE 5 DE OUTUBRO DE 1949

(Conclusão)

II — Permanecer no Serviço dentro do horário que lhe fôr determinado e, fora dêste, a qualquer hora do dia ou da noite, quando a chamado ;

III — Assistir os médicos ;

IV — Proceder à esterilização do material cirúrgico, mantendo sempre as caixas de material de urgência prontas para serem utilizadas a qualquer momento, bem como gaze e algodão em estoque suficiente para atender aos gastos do Serviço ;

V — Solicitar ao Chefe do Serviço o material necessário, dando baixa, discriminadamente, do material gasto.

Art. 115. Aos encarregados dos serviços de Portaria, incumbe, ainda :

I — Manter entendimentos diretos com os Chefes dos órgãos situados no edifício-sede, tendo em vista o exato cumprimento das obrigações regimentais ;

II — Atender e dar informações às pessoas que tiverem interesses a tratar no D. E. S. P.

III — Providenciar quanto ao hasteamento do pavilhão nacional, nos dias em que fôr determinado.

Art. 116. Aos demais servidores que não tenham atribuições especificadas neste Regimento, incumbe executar os trabalhos que lhe forem determinados pelo Chefe imediato.

CAPÍTULO V

Da lotação

Art. 117. O D. E. S. P. terá a lotação aprovada em ato do Chefe do Estado.

Parágrafo único. Além dos funcionários constantes da lotação, o D. E. S. P. poderá ter pessoal extranumerário, conforme se estabelecer em ato do Chefe do Estado.

CAPÍTULO VI

Do horário

Art. 118. O horário normal de trabalho no D. E. S. P. será fixado pelo Diretor de Segurança Pública, respeitando o número de horas semanais ou mensais estabelecido para o Serviço Público.

Art. 119. A frequência do pessoal em trabalho externo será controlada pelo superior imediato.

Art. 120. O horário da Portaria será determinado em ato do Chefe do Serviço de Administração.

Parágrafo único. Os trabalhos de limpeza serão realizados fora das horas de expediente.

Art. 121. O expediente da Tesouraria só poderá ser encerrado quando concluídos os seus trabalhos diários.

Art. 122. Não estão sujeitos a ponto os Chefes dos diferentes órgãos integrantes do D. E. S. P., Delegados, Subdelegados e Comissários, devendo, porém, observar o horário fixado.

CAPÍTULO VII

Das substituições

Art. 123. Serão automaticamente substituídos em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 dias :

DIÁRIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:
RUA DO UVA, 89L — Fone. 2262

Agência:

RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone. 4261

Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADES:	
Selém:		Página, por 1 vez .. 350,00	
Anual	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez	400,00
Semestral	125,00	1/2 Página, por 1 vez	200,00
Número avulso	1,00	Repetição	120,00
Número atrasado, por ano	1,50	1/4 Página, por 1 vez	120,00
Estados e Municipios:		Centímetros de coluna:	
Anual	250,00	Por vez	
Semestral	135,00	4,00	
Exterior:			
Anual	350,00		

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o dirige.

Na organização do expediente destinada à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4 2 0 1, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 31 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

CAPÍTULO VIII**Disposições Gerais**

Art. 124. Sempre que fôr de conveniência para o serviço, pode o Diretor de Segurança Pública transferir as autoridades e funcionários de polícia de uma para outra dependência, respeitada, entretanto, a categoria da autoridade ou funcionário transferido.

Art. 125. Os agentes do D. E. S. P., quando destacados para qualquer parte do território do Estado, receberão das autoridades federais, estaduais ou municipais todo o apóio e assistência necessários ao perfeito cumprimento da missão que lhes houver sido confiada.

Art. 126. As autoridades permanecerão em suas residências quando de sobreaviso, deixando indicação precisa sobre o local onde possam ser encontradas se tiverem necessidade de se ausentar; nos casos de prontidão assumirão imediatamente os seus postos, onde ficarão até haver cessado o motivo determinante da providência.

Art. 127. Toda autoridade policial que testemunhar qualquer ocorrência que reclame intervenção policial providenciará, obrigatoriamente, como fôr conveniente e de acôrdo com a lei, até o comparecimento da autoridade competente, ainda que fora de serviço ou escapando a ocorrência à sua alçada ou jurisdição.

Art. 128. Os servidores do D. E. S. P. com funções estritamente policiais, serão recolhidos à prisão especial, a critério do Diretor de Segurança Pública, sempre que, por circunstâncias ocasionais e no exercício de suas atividades, cometerem qualquer infração penal da qual decorra prisão antes da condenação definitiva.

Art. 129. Nenhum servidor do D. E. S. P. poderá fazer publicações e conferências, dar entrevistas ou escrever sobre assuntos de que tenha conhecimento em virtude de seu cargo, sem autorização expressa do Diretor de Segurança Pública.

Art. 130. Só poderão assistir aos trabalhos do Serviço Médico-Legal e do Serviço de Identificação Criminal e Estatística, acompanhá-los ou nêles intervir, o Diretor de Segurança Pública, Oficial de Gabinete ou pessoa por êles especialmente designada, o Corregedor, as autoridades requisitantes e os representantes do Ministério Público.

Art. 131. As custas e emolumentos em processos e atos dependentes das autoridades e funcionários de polícia serão arrecadados em selos, como renda do Estado, de acôrdo com a legislação em vigor.

(Publicado no DIÁRIO OFICIAL — ns. 16.711, de 28 de abril a 16.717, de 8 de maio corrente)

SUMÁRIO**SEÇÃO I**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS NS. 186 a 194, de 30 de abril de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Procuradoria Fiscal — Licença especial para explorações de gêneros nativos

EDITAIS

ANÚNCIOS

SEÇÃO II**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO — 8ª Conferência da 1ª Câmara Criminal realizada no dia 5 de março de 1951

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — Portarias

FORUM — Expediente do dia 11 de março de 1951

EDITAIS

(Continuação da 1.ª pág.)

I — Diretor de Segurança Pública, pelo Corregedor;

II — Os ocupantes de cargos de chefia, por servidores designados pelo Diretor de Segurança Pública, conforme o caso, por indicação do chefe imediato.

Parágrafo único. Haverá, sempre servidores previamente designados para as substituições.

PORTARIA N. 186—DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal do Acaará, pelo prazo de 90 dias, sem ônus para o Estado, Otoniel Alvares de Melo, Coletor Estadual — padrão G, do Quadro Único, lotado no mesmo município.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 187—DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, pelo prazo de noventa (90) dias, no Instituto de Educação do Pará, Oneide Alves Araújo, ocupante do cargo da classe F, da carreira de "Auxiliar de escritório", do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 188—DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar, de acôrdo com o art. 7.º do Regulamento da G. C., aprovado pelo Decreto n. 123-A, de 26/6/44, o Capitão Ruy Tavares Ferreira, da P. M., para exercer a função de Inspetor Sub.comandante

da Guarda Civil, percebendo, nessa situação, a gratificação de Cr\$ 6.000,00 anuais, além dos vencimentos de sua posto.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 189—DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Designar o Dr. Osires Guimarães, ocupante do cargo de Professor — padrão P, da Faculdade de Odontologia, para compor o terço do Conselho Técnico Administrativo da mesma Faculdade.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 190—DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Mandar servir, pelo prazo de seis (6) meses, no Matadouro do Maguari, Antônio Francisco de Lira Junior, ocupante do cargo de Auxiliar técnico — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 191—DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município de Maracanã :

Para Presidente : — João Amaral Rodrigues Dias

Para Secretário : — Presbitério Luiz Pimentel

Para Membro : — João Pinheiro Salomão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 192—DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e em aditamento à Portaria n. 86, de 6 de março último.

RESOLVE :

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar do Município do Capim :

Para Secretária : — Professora Maria de Jesús Soares Pinheiro

Para Membros : — João Iagupe Daibes, Basileu Ferreira Neves e Pedro Silva, agente municipal de estatística.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**PROCURADORIA FISCAL**

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e dois de fevereiro último, fica a Sra. Maria de Lourdes Gomes Sadala autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata, de conformidade com os seguintes limites e indicações : fica na margem direita a seis léguas da foz do Igarapé Assai, afluente da margem esquerda do Rio Parú, limitando-se pelos lados esquerdo, direito, frente e fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

A licenciataria fica obrigada, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de abril de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto : (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(N. 395 — Ext. 8/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e dois de fevereiro último, fica a Sra. Inocência Lima de Sousa autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica ao centro a três horas de viagem da margem do Igarapé Ipitinga, para onde faz frente; pelos fundos com as águas do Igarapé do Inferno; pelo lado de cima com o Igarapé do Flexal e pelo lado de baixo com o Igarapé dos Patos, sendo que todos êsses Igarapés são afluentes da margem direita do Rio Ipitinga, que por sua vez é afluente da margem direita do Rio Jarí, medindo aproximadamente duas léguas de frente, por duas ditas de fundos, mais ou menos.

A licenciataria fica obrigada além das exigências constantes dos Decrts. estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores e arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença especial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de abril de 1951. — **Lauro de Sá Pe-**

reira, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(N. 396 — Ext. 8/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e dois de fevereiro último, fica o Sr. Vicente Batista de Sousa autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica encravada entre as águas do Igarapé Jiquitai, para onde faz frente; pelos fundos com as águas do Igarapé da Gruta Grande, sendo estes Igarapés afluentes da margem direita do Igarapé do Inferno, que por vez é afluente da margem direita do Rio Ipitinga, que também é afluente da margem direita do Rio Jarí; pelo lado de cima ou direito a Serra do Inferno, e pelo lado esquerdo ou de baixo com a grota do Arimbá, medindo aproximadamente duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciatário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de tôdas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a

respeito, as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de abril de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo Visto — (a) **ARTEMIS LEITE DA SILVA**, procurador fiscal.

(N. 397 — Ext. 8/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de primeiro de março findo, fica a Sra. Leonice Darwich Zacharias autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Fresco; pelo lado de cima com a Cachoeira Carapanã; pelo lado de baixo com a Cachoeira Pouco Tempo, e fundos com terras devolutas, abrangendo os pontos Serrapilheira, Veados, Mutuá, Assaizal e Pedro Que-riba, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1951)

Procuradoria Fiscal do Estado, em 13 de abril de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(N. 398 — Ext. 8/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do artigo 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de primeiro de março findo, ficam os Srs. José Darwich & Companhia au-

torizados a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Fresco, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo, com terras devolutas no lugar Gorgulho de Santo Antônio; pelo lado de cima com à margem direita do Igarapé Rio Branco, e fundos com terras cedidas habitualmente a A. Curí, abrangendo o lugar Cinzeiro, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 13 de abril de 1951. — **Lauro de Sá Pereira**, oficial administrativo — Visto: (a) **Artemis Leite da Silva**, procurador fiscal.

(N. 399 — Ext. 8/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acôrdo com o despacho do Exmo. Senhor Dr. Governador do Estado, datado de treze do corrente mês, fica o Sr. Wencesláu Ferreira da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de baixo com à margem direita do Igarapé Sem Tripa; pelo lado de cima com terras devolutas na confrontação da Cachoeira do Julião, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Licença inicial. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 17 de abril de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(N. 400 — Ext. 8|4)

Licença especial para exploração de gêneros na- vos, nos termos do art. 2.º de Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939

De acordo com o despacho do Sr. Dr. Secretário geral do Estado, datado de vinte do corrente mês, fica o Sr. Antônio Acioli Meireles autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município

de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Iriri, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé da Práia; pelo lado de baixo com o Igarapé do Leite e pelos fundos do Estado, medindo aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Sa- fra de 1950).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 24 de abril de 1951. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo — Visto: (a) Artemis Leite da Silva, procurador fiscal.

(N. 401 — Ext. 8|4)

légua de frente por uma lé- gua de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Marabá.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de maio de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(N. 464—A—369—Cr\$ 120,00 —8 e 23|5 e 8|6)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Enéas Parintins da Gama, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e extrativa, sitas na 6.ª Comarca — Belém, 10º Termo, 10º Município — Belém, e 22º Distrito — Mosqueiro, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, sem denominação, está situada no lugar Curuarú, na ilha do Mosqueiro, medindo 230 metros de frente e 600 metros de fundos, limitando-se pela frente, com a ba- hia do Sól; pelo lado esquerdo, com terras pertencentes a Bernaldo Faria; pelo lado direito, e pelos fundos, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado na vila do Mosqueiro.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de abril de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(N. 178—A—212—8 e 23|4 e 8|5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Manoel Soares de Miranda, brasileiro, casado, oficial da reserva da Armada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: É parte dos lotes 23 e 25 à Rua São Jorge no bairro de Marambaia, distante da Avenida D'Alva 54m,00; limita-se de ambos os lados com quem de direito; medindo de frente 11m,00 por 54m,00 de fundos ou seja uma área de 594m2,00.

Convido os heréos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado DIÁRIO OFICIAL, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de maio de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 462—A—367—Cr\$ 120,00 —8 e 23|5 e 8|6)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Comisso de terrenos

Gerôncio Alves Dias, prefeito municipal de Salinópolis.

Torna público que nos termos do artigo 43, parágrafo 2.º, da lei n. 13, de 15 de julho de 1949, caíram em comisso todos os aforamen-

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Juraci Ataíde Conceição, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 17ª Comarca, 43º termo, 43º Município — Marabá, no 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites — a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Rio Vermelho, afluente do Rio Hacaíunas, abrangendo a área que vai do lugar denominado "Queimadas" até o lugar denominado "Grotão Taióbas", medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma légua de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funcio-

na a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Marabá.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de maio de 1951. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaque Simões, agrimensor.

(N. 465—A—370—Cr\$ 120,00 —8 e 23|5 e 8|6)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Newton Maranhão Figueira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 17ª Comarca, 43º termo, 43º Município, Marabá, e 118º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Rio Vermelho, afluente do Rio Itacaiunas abrangendo a área que vai do lugar denominado "Boca Príncipe" até o lugar "Caroço de Olho", medindo, aproximadamente, uma

tos de terrenos do Patrimônio Municipal, já concedidos, uma vez que os respectivos foreiros não tenham cumprido as cláusulas expressas nos títulos provisórios.

Porque ficam comparados os enfiteuses a comparecerem à sede desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar da data do presente edital, a fim de entrarem em entendimento amigável com esta administração, no sentido de serem indenizados das bemfeitorias que existirem nos terrenos em referência, nos termos do artigo 43, parágrafo 4.º, da supra citada lei n. 13, de 15 de julho de 1949. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado na Portaria do Paço Municipal, nos lugares mais públicos desta cidade e do Município, indo publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em Belém, Capital deste Estado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinópolis, em 23 de abril de 1951. — (a) **Gerônimo Alves Dias**, prefeito.

(N. 456—Ext. 8 e 18|5)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Delegacia no Pará

A Delegacia do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, chama a atenção dos interessados para o EDITAL de diligência de medição, demarcação e avaliação dos terrenos de marinha situados na praia do Chapéu Virado, ilha do Mosqueiro, Município de Belém, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 21 de abril de 1951.

Delegacia do S. P. U. no Pará, 27 de abril de 1951. — **Maria de Lourdes M. Silva**, Esc. cl. "E". Visto. — (a) **Eduardo Chermont**, Chefe da Delegacia.

(N. 377—Ext. 29|4 e 8|5)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Diretor do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Taciano Pinto Frias, escrivão da Coletoria de Monte Alegre, para dentro do prazo de vinte (20) dias contados desta data apresentar-se à Coletoria de Itupiranga para onde foi removido por ato de 24 de fevereiro último, do Exmo. Sr. General Governador do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta da repartição e publicada no DIÁRIO OFICIAL durante vinte (20) dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente, servindo de Secretário, o escrevi aos dezoito dias de abril de 1951. — (a) **Stélio de Mendonça Maroja**, diretor geral.

(N. 326-G-20 dias seg.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida o Sr. José de Miranda Castelo Branco, chefe do expediente, padrão R, lotado neste Departamento, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro de vinte dias, que começarão a correr da data da publicação deste Edital.

Se não fôr atendida esta convocação ou deixar de ser feita prova escrita de existência de força maior ou de coação ilegal que iniba o funcionário aludido de retornar ao desempenho de seu cargo, será proposta a sua demissão, nos termos do artigo 44 do De-

creto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não seja alegada ignorância, vai este Edital publicado na IMPRENSA OFICIAL durante vinte dias consecutivos.

Belém, 13 de abril de 1951. — (a) **Edward Cattete Pinheiro**, Diretor Geral, em Comissão.

(N. 253 — G — 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29|4 ; 1, 3, 4, 5, 6 e 8|5)

ESCOLA PROFISSIONAL "LAURO SODRÉ"

Chamada de funcionário

De ordem do Sr. Diretor, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, tendo o Sr. Stanley Quinto Marques, "Mestre de Oficina", padrão L, lotado nesta Escola Profissional, abandonado o serviço desde o dia vinte e oito (28) do mês de janeiro do corrente ano, sem motivo justificável, fica, por este, intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da publicidade do presente edital, afim de esclarecer as razões do seu ato.

Outrossim, esclareço que, no caso de não comparecimento no prazo estipulado, será proposta a sua demissão por abandono de cargo, de acordo com o art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não seja alegada ignorância vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e o original afixado no lugar próprio no edifício da Escola Profissional "Lauro Sodré".

Belém, 9 de março de 1951. — (a) **Walterno Cardoso Teixeira**, servindo de escriturário.

(N. 369—G—28|4 e 22|5)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Srta. Maria Pierre Alves da Cunha, atendente, classe D, lotado no Centro de Saúde n. 2, deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 13 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado Pará).

Belém, 14 de março de 1951. — (a) **Edward Cattete Pinheiro**, Diretor Geral, em Comissão.

(N. 316 — G — 21|4 a 10|5)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A

Chamada de funcionários

Pelo presente fica convidado o Sr. Hermógenes dos Santos Lima, funcionário deste Estabelecimento de Crédito, lotado no Armazém de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, onde serve como Classificador, a reassumir ditas funções, naquela cidade, dentro do prazo de 10 dias a contar de 6 do corrente, sob pena de, não o fazendo, ser dispensado sumariamente dos nossos serviços, por abandono de emprego, na forma da Lei.

Belém, 4 de maio de 1951.

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

A Diretoria.

(N. 428—Ext. 5, 6 e 8|5)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1951

NUM. 3.302

EXPEDIENTE DO DIA 10
DE ABRIL DE 1951

Juizo de Direito da 1.^a
vara acumulando a 4.^a
e no exercício parcial da 5.^a

Juiz — Dr. INACIO DE
SOUSA MOITA

No requerimento de Francisco dos Santos Batista e Margarida Eremita da Silva — Sim.

—Idem, de Teodora Silva Domingues Neves — Indefiro, por falta de amparo legal.

—Idem, de Olívia Idália Tieté—A conclusão.

—Idem, de José Maria de Vasconcelos Machado—D. A. Sim, prestando as declarações legais.

—Idem, de Carolina Teixeira Mota — Sim. Moraes Lopes — Como requer.

—Idem, de Cecília Costa Frazão — Como requer.

Escrivã Sarmento :

Reintegração de posse : Ai, Basílio Fagundes da Silva; RR., Miguel Pereira e outros — Mandou renovar as diligências para o dia 23 do corrente, às 10 horas.

—Inventário de Samuel Abraham Bendelak — A partilha, às 10 horas do dia 18 do corrente, intimados os interessados.

—Ação ordinária : A., Maurício Routman; R., E. Rosseti & Cia. Ltda.—Mandou renovar as diligências

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

para o dia 20 do corrente, às 10 horas.

—No requerimento de Samuel Pinto — Conclusos.

—Idem, de Sofia de Freitas Nogueira — D. A. Conclusos.

—Idem, de Ivaina Ferreira da Silva — Como requer.

Escrivão Odon :

Interdição de Angela dos Santos Xavier — Mandou seja ouvido o paciente, às 8,30 do dia 16 do corrente.

—Acidente no trabalho de que foi vítima Joaquim Jesús Barreto—Mandou citar para o dia 20 do corrente, às 10 horas.

—Idem, de Flávio Clemente Montalvão — Idem, dia 19, às 10 horas.

Assistência Judiciária

Reintegração de posse : A., João dos Santos Monteiro; R., Francisco Alberto Pedrosa — Vista à parte contrária.

—Idem, por Francisco Martins Ferreira contra Alfredo Pereira — Mandou renovar as diligências para o dia 19 do corrente, às 9,30 horas.

—Arrolamento de Domingos Lemos de Andrade — Vista aos interessados.

—No requerimento do Dr. José Leproux Brício — Conclusos.

—Arrolamento de Joana Carmen Costa — Devolveu.

Escrivão Maia :

Ação executiva : AA., M. N. de Azevedo & Cia.; RR., a Empresa Menezes, Ltda. — Designou o dia 18, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—No requerimento de Valdemar Marques da Conceição — Sim, mediante recibo.

—Inventário de Rita Dorotéa Matos — Em avaliação.

—Despejo : A., Maria Marina Pinto Cavalcante; R., José Nogueira — A conta.

—No requerimento de Maria Cirila Soares—Conclusos.

Escrivão Lima :

No requerimento de João Lopes Porto — Sim, presta das as contas.

—Inventário de Giuseppe Sperindie Aliverti—Julgou o cálculo.

—Idem, de Alípio Coimbra — Sim, lavrando-se o respectivo termo com as cautelas legais.

—Arrolamento de Lí-

dio José da Silva — A partilha, às 10 horas do dia 18 do corrente, intimados os interessados.

—Inventário de Francisco Lopes de Sousa e sua mulher — Em avaliação.

—Idem, de Abraham Elias Gabbay — Sim. José Antônio Caamano.

—Prestação de contas : Requerente, Curador de interdito Francisco C. Bujan — Julgou boas as contas prestadas.

—No requerimento de M. Ferreira — Digam os herdeiros e Drs. Curadores.

—Inventário de Clara Greidinger — Vista aos interessados.

—No requerimento de José Xavier da Fonseca — Determinou a expedição do competente mandado.

—Ação executiva : A., o Depositário Público; R., Ecila Rocha — A cartório.

—Embargos de terceiro : A., Fernando da Silva Jardim; R., Pinto Leite & Cia. Ltda. — Mandou proceder à diligência, às 11 horas do dia 19 do corrente.

—Inventário de Angelo de Sousa Pinheiro — Proceda-se à conta geral.

Juizo de direito da 2.^a vara

Juiz Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Deferindo o executivo requerido pelo I. dos Co-

merciários contra Manoel M. Reis.

—No officio de n. 207, do I.º dos Comerciários — Conclusos.

—No requerimento de João Rego Maranhão — Conclusos.

—Arrolamento de Pascoal Ferrare — Vista aos interessados.

—Inventário de Aureliano José Antônio de Barros e sua mulher — Ao cálculo.

—No requerimento de Enéas Barbosa — Conclusos.

Juizo de Direito da 3.ª Vara

Juiz—Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

Inventário de Antônio Rodrigues Santiago — Vista aos interessados.

—No requerimento de Benedito Fortes & Morais Vista, aos falido e sindico.

—Idem, de Salame & Oliviera — Idêntico despacho.

—Idem, de Amable de Castro Martinez — Sim.

—Idem, de Ernani Rezende da Silva e de Clotilde da Silva Cativo — Conclusos.

—Idem — Idêntico despacho.

—Ação executiva: A., A. Guilherme & Cia.; R., Irmãos Cals & Cia. — Nomeou Curador à lide o Dr. Raimundo Puget.

Pretoria do Cível, ac. a 5.ª vara. Pretor Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Francisco Gonçalves Lihares — Conclusos.

—Idem, da Beneficente Portuguesa — Sim, em termos.

—Ação executiva: A., João Fernandes; R., Araújo & Filho — Deferiu o pedido feito.

—Despejo: A., Leonídia Pereira; R., Maria Irene Gaspar de Castro — Julgou procedente a ação.

—Reclamação feita pelo Sr. Haroldo Ferreira — Mandou renovar as diligências para o dia 16 do corrente, às 10 horas.

—Alimentos: A., Rute da Silva Sá; R., Hermes Vieira de Sá — Ao titular da 4.ª vara.

—No requerimento de Jaci de Lioiela Tavares de Sousa — Idêntico despacho.

—Busca e apreensão de menor: Requerente, Manoel Borges Pereira — Designou o dia 17, às 10 horas, para serem ouvidas as testemunhas arroladas.

—No requerimento de Rosa Fernandes Duarte — Mandou fazer prova do alegado.

—Alvará: Requerente, Luiz Fernandes — Mandou seja apresentada certidão de óbito de Mariano Luiz Fernandes.

—Idem, por dona Isabel Alves de Araújo e outros — Mandou selar e preparar.

EXPEDIENTE DE 11 DE ABRIL DE 1951

Juizo de direito da 1.ª vara, acumulando a 4.ª e no exercício parcial da 5.ª.

Juiz — Dr. INÁCIO DE SOUSA MOTTA

No requerimento de Rita Corrêa Lima — D. A., Sim, prestando as declarações legais.

—Idem, de Ethia Dias Engles — D. A., por dep., Conclusos.

—Idem de Iracema Alves de Lima — D. A., Notifique-se.

—Idem, de Rita Corrêa Lima — D. A., Sim, prestando as declarações legais.

Escrivão Leão:

Ação ordinária: A., Banco de Crédito da Amazônia, S/A; R., Hilton Teles de Arruda e Oscar Matos de Melo — Deferiu o pedido de fls. 177.

—Despejo: A., Maria Teixeira Galo e outra; R., Alfredo da Silva Araújo — A conta.

—No requerimento de José Gonzaga Pinheiro — Junte-se aos autos.

—No officio de n. 301, do Impôsto de Renda — Junte-se.

Escrivão Lima:

Inventário de Constantino Valerio da Silva Viçosa — Em declarações finais.

—Tutela do menor Francisco Monteiro de Moraes — Mandou seja feita prova do parentesco alegado.

—Inventário de Francisca Manfredo de Almeida — Julgou por sentença a partilha.

—Tutela do menor Valdir Ferreira de Sousa — Deferiu o pedido feito.

—Idem, dos menores Herminio, Joaquim, Francisca e Maria Lúcia de Alencar — Conclusos.

—No requerimento de Eliede Ferreira Bagundes — Sim, mediante recibo.

—Inventário de Manoel Soares — Julgou por sentença a partilha feita.

Escrivão Pépes:

Inventário de Luiz de Castro Moura — Mandou que o interessado informe quais os beneficiarios do peculio.

—Reintegração de posse: A., José Ferreira Diogo; R., Serafim Araújo Ferreira Diogo — Mandou proceder à pericia, às 8,30 do dia 20 do corrente.

Juizo de direito da 2.ª vara e Directoria do Forum

Juiz — Dr. BENTO DE SOUSA

No requerimento da Prefeitura de Belém — Mandou citar por edital com o prazo de 20 dias.

—Idem, — Idêntico despacho.

—Retificação: Requerente, Luiza Pereira dos Santos — Julgou por sentença.

—Justificação: Requerente, Herminia Misericórdia Monteiro — Julgou por sentença e mandou entregar os autos à justificante.

—Idem, por Abílio Tavares da Silva e sua mulher — Idêntico despacho.

—Arrolamento de Eugênio Manoel dos Anjos — Julgou por sentença a partilha.

—Retificações: Requerente, Graciete Batista dos Santos — Mandou proceder à justificação devida.

—No requerimento de Ethia Dias Engles — Recebeu os embargos.

Juizo de Direito da 3.ª Vara

Juiz—Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

Falência de Jorge Saúma — Arbitrou em Cr\$ 2.550,00 mensais a remuneração solicitada pelo falido — Deferiu ao pedidos de fls. 43 e 44.

—No requerimento de Laura de Jesús Antunes de Oliveira — Conclusos.

—Idem, de Jorge Abrão Age — Deferido.

—Arrolamento de Raimundo Augusto Pereira — Julgou o cálculo.

—Ação executiva: A., Marcelino da Silva Pinho;

R., Vitor Ramos Coimbra — Mandou apensar aos autos existentes .

—Testamento de Lidia Paiva Chaves — Mandou cumprir o art. 525 do C. P. Civil.

—Idem, de Oséas Cavalero da Silva e de Porfiria Ferreira Pinto Marques — Idêntico despacho.

—Inventário de Luiza Alberto Wilson Pinto — Em avaliação.

—Idem, de Francisco Belo Valente Cordeiro Martins — A conta.

**Preteria do Cível, ac.
a 5.ª vara**

**Pretôr — Dr. OSVALDO
POJUCAN TAVARES**

Carta precatória vinda de Igarapé Assú — Mandou devolver.

—No requerimento de Honorata da Costa Brito — Ao titular da 4.ª vara.

—Alvará: Requerente, Izabel Alves de Araújo e outros — Deferiu.

—Alimentos: A., Jovelina Oliveira Valente — Deferiu o pedido de fls. 54.

Dê-se ciência. Publique-se.

Belém, 27 de abril de 1951.

**Ernesto Chaves Neto
Presidente**

**PORTARIA N. 10 — DE 27
DE ABRIL DE 1951**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região :

RESOLVE, nos termos do número II do artigo 682, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o § 2.º do artigo 662, da mesma Consolidação, designar para suplente de vogal empregado da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Capital do Estado do Pará, o Sr. Joaquim Moraes, durante o biênio a iniciar-se em primeiro de maio do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se.

Belém, 27 de abril de 1951.

**Ernesto Chaves Neto
Presidente**

**PORTARIA N. 11 — DE 27
DE ABRIL DE 1951**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região :

RESOLVE, nos termos do número II do artigo 682, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o § 2.º do artigo 662, da mesma Consolidação, designar para vogal empregador da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Capital do Estado do Pará, o Sr. Carlos Manoel Rogert Damasceno, durante o biênio a iniciar-se em primeiro de maio do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se.

Belém, 27 de abril de 1951.

**Ernesto Chaves Neto
Presidente**

**PORTARIA N. 12 — DE 27
DE ABRIL DE 1951**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região :

RESOLVE, nos termos do número II do artigo 682, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o § 2.º do artigo 662, da mesma Consolidação, designar para vogal empregado da Junta de Conciliação e Julgamento de Manáus, Capital do Estado do Amazonas, o Sr. Gualter Braga de Aguiar, durante o biênio a iniciar-se em primeiro de maio do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se.

Belém, 27 de abril de 1951.

**Ernesto Chaves Neto
Presidente**

**PORTARIA N. 13 — DE 27
DE ABRIL DE 1951**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região :

RESOLVE, nos termos do número II do artigo 682, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o § 2.º do artigo 662, da mesma Consolidação, designar para suplente de vogal empregador da Junta de Conciliação e Julgamento de Manáus, Capital do Estado do Amazonas, o Sr. Abelardo Antônio Oliveira Souza, durante o biênio a iniciar-se em primeiro de maio do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se.

Belém, 27 de abril de 1951.

**Ernesto Chaves Neto
Presidente**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

**PORTARIA N. 7 — DE 27
DE ABRIL DE 1951**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região :

RESOLVE, nos termos do número II do artigo 682, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o § 2.º do artigo 662, da mesma Consolidação, designar para vogal empregador da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Capital do Estado do Pará, o Senhor Homero Cunha, durante o biênio a iniciar-se em primeiro de maio do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se.

Belém, 27 de abril de 1951.

**Ernesto Chaves Neto
Presidente**

**PORTARIA N. 8 — DE 27
DE ABRIL DE 1951**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região :

RESOLVE, nos termos do número II do artigo 682, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o § 2.º do artigo 662,

da mesma Consolidação, designar para vogal empregado da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Capital do Estado do Pará, o Sr. Antônio José de Souza Santos, durante o biênio a iniciar-se em primeiro de maio do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se.

Belém, 27 de abril de 1951.

**Ernesto Chaves Neto
Presidente**

**PORTARIA N. 9 — DE 27
DE ABRIL DE 1951**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região :

RESOLVE, nos termos do número II do artigo 682, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o § 2.º do artigo 662, da mesma Consolidação, designar para suplente de vogal empregador da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Capital do Estado do Pará, o Sr. Carlos Manoel Rogert Damasceno, durante o biênio a iniciar-se em primeiro de maio do corrente ano.

PORTARIA N. 14 DE 27
DE ABRIL DE 1951

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8.^a Região :

RESOLVE, nos termos do número II do artigo 682, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o § 2.^o do artigo 662, da mesma Consolidação, designar para suplente de vogal empregado da Jun-

ta de Conciliação e Julgamento de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, o Sr. Jamacy Sena Bentes de Souza, durante o biênio a iniciar-se em primeiro de maio do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se.

Belém, 27 de abril de 1951.

Ernesto Chaves Neto
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

8.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Criminal, realizada em 5 de março de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. Ernesto Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte :

PASSAGENS

Recurso de habeas-corpus
Santarém — Recorrentes, José Jair Brasil e Raimundo Silva Brasil; recorrido, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — O Desembargador Jorge Hurley pediu julgamento.

Recurso crime

Capital — Recorrente, o Dr. 2.^o Promotor Público; recorrido, Enéas Carvalho — O Desembargador Jorge Hurley mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus"

Monte Alegre — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, José Maria da Cunha — O Desembargador Augusto R. de Borborema pediu julgamento.

Apelação crime

Capital — Apelante, João Soares Feitosa; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Augusto R. de Borborema mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito :

Apelação crime

Capital — Apelante, Francisco Assis do Rêgo; apelado, Rubens Gonçalves da Rocha — Ao Desembargador Augusto R. de Borborema.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito :

Recurso "ex-officio" de "Habeas-corpus"

Curuçá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Azamor Favacho da Silva — Pelo Desembargador Curcino Silva.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

8.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Cível, realizada em 5 de março de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte :

DISTRIBUIÇÕES

Apelações cíveis "ex-officio"

Capital — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.^a vara; apelados, José Samico de Oliveira e Evangelina Saúl de Oliveira — Ao Desembargador Curcino Silva.

— Idem — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.^a vara; apelados, Amintas Toru Ikeda e Doralice Sumiko Ikeda — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

— Idem — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.^a vara; apelados, Luciano Rodrigues e Olivia de Lacerda Rodrigues — Ao Desembargador Jorge Hurley.

— Idem — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.^a vara; apelados, Luiz Gonzaga Barros de Sousa e Enid Dias Sousa — Ao De-

sembargador Augusto R. de Borborema.

PASSAGENS

Apelação cível

Capital — Apelante, Carlos Bastos de Limas; apelado, José Gomes de Sousa Sobrinho — Do Desembargador Nogueira de Faria ao Desembargador Jorge Hurley.

Recurso crime "ex-officio"

Capital — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.^a vara; apelados, Francisco Chagas de Oliveira e Joana Lima de Oliveira — O Desembargador Jorge Hurley pediu julgamento.

Capital — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.^a vara; apelados, Francisco Damas e Laurentina de Moura Damas — Idem.

Apelação cível

Alenquer — Apelante, a Câmara Municipal de Alenquer; apelado, Aricine Joaquim de Andrade — Do Desembargador Augusto R. de Borborema ao Desembargador Curcino Silva.

PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos :

Apelações cíveis "ex-officio"

Capital — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.^a vara; apelados, Teodoro Hesketh Cruz e Lidia Barbosa da Cruz — Ao Desembargador Curcino Silva.

Capital — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.^a vara; apelados, Wilson Guilherme Sosinho de Castilho e Olívia Néri Mourão de Castilho — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Arariuna — Apelante, o dr. juiz de direito da Comarca; apelados, Raimundo Assis e Maria Augusta Castro de Assis — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

Capital — Apelante, o dr. juiz de direito da 5.^a vara; apelados, Celestino Domingues Vasques e Benedita da Costa Vasques — Ao Desembargador Jorge Hurley.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos :

Apelação cível

Capital — Apelante, Porto Seguro, Companhia de Seguros Gerais; apelados, Jansen & Lemos — Pelo Desembargador Augusto R. de Borborema.

JULGAMENTOS

Agravo

Capital — Agravantes, Raimundo Gomes do Vale e outro; agravados, Coutinho & Bastos. Relator, Sr.

Des. Jorge Hurley — O Desembargador Augusto R. de Borborema pediu vista dos autos.

Apelação cível

Capital — Apelante, Edite Santos; apelados, Elias Massoud Rufeil e sua mulher. Relator, Sr. Des. Nogueira de Faria — Adiado para a próxima conferência.

— Idem — Apelantes, Adriano Francisco Martins e sua mulher; apelados, Francisco Cardoso de Vasconcelos e sua mulher. Relator, Sr. Des. Augusto R. de Borborema — Idem.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 4 de maio p. vindouro para julgamento, pela 2.^a Câmara Criminal, dos seguintes feitos :

Apelação crime — Chaves — Apelante, Manoel de Brito; apelada, a Justiça Pública; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico.

Recurso crime "ex-officio" — Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara; recorrida, Elvira Rezende; relator, o Sr. Desembargador Sílvio Pélico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de abril de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

(N. 413 — G — 3|5)

Entrega de autos

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; e, apelados, Pedro Paulo Gonçalves e Silva e Ana de Paiva e Silva, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de abril de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

(N. 375 — G — 28|4)

Vista de Autos

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estão em meu cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar

da publicação deste, os autos de embargos cíveis da Capital, sendo embargantes, Coutinho & Bastos e, embargados, Raimundo Gomes do Vale e outros, afim de serem impugnados dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de abril de 1951. — (a) O escrivão do feito, Wilson Rabelo.

(N. 376 — G — 28|4)

COMARCA DA CAPITAL

Férias

O Dr. Inácio de Sousa Moita, Juiz de Direito da 1.^a Vara Cível e Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado resolveu, por portaria baixada nesta data, tendo em vista o que lhe foi requerido, conceder sessenta (60) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 1950, bem como o restante das referentes ao ano de 1949, interrompidas em data de 16 de setembro do ano findo, em virtude do serviço eleitoral, a que tem direito o requerente, tudo a contar de 7 de maio p. vindouro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 de abril de 1951. — (a) O juiz de direito, Inácio de Sousa Moita.

(N. 370-G-28 e 29|4; 1, 5 e 7|5)

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de julgamentos da 1.^a Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de abril corrente para julgamento, pela 1.^a Câmara Criminal, dos seguintes feitos :

Apelação crime — Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Hugo Alves Borborema; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Recurso crime — Monte Alegre — Recorrente, Maria Vicente Chaves; recorrido, Francisco Pereira de Araújo, vulgo "Chico Firmino"; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de abril de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

(N. 374 — G — 28|4)

Anúncio de julgamento da 1.^a Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de abril corrente para julgamento, pela 1.^a Câmara Cível, da apelação cível, "ex-officio", da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a; e, apelados, José Samico de Oliveira e Evangelina Saul de Oliveira, sendo relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de abril de 1951. — (a) Luiz Faria, secretário.

(N. 372 — G — 28|4)

Anúncio de julgamentos da 2.^a Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio de Araújo Lima e a senhorinha Nair de Almeida Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto n. 836, filho legítimo de Joaquim Corrêa Lima e de Dona Ana Maria de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Jutai n. 111, filha legítima de Manoel Felício de Almeida e de dona Josefa Maria de Araújo Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 457—A—362—Cr\$ 40,00—8 e 15/5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dário José Gonçalves Gomes e a senhorinha Elinor Biolcati Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Almirante Wandenkolk n. 338, filho legítimo de Pedro de Miranda Gomes e de Dona Ana Gonçalves Gomes.

Ela é também solteira, natural de Minas Gerais, Juiz de Fóra, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 543, filha legítima de Euclides de

Morais Rodrigues e de D. Mafalda Biolcati Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 458—A—363—Cr\$ 40,00—8 e 15/5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antogenes Moreira e a senhorinha Laura Leopoldina de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Castanhal, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Tito Franco s/n., filho de Elias José Moreira e de Dona Melania Moreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Nina Ribeiro n. 30, filha legítima de Francisco Leopoldino de Oliveira e de Dona Maria Barbosa de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 459—A—364—Cr\$ 40,00—8 e 15/5)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Benedito Preto Borges e a senhorinha Terezinha de Jesus Pinto Vidigal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Fátima, funcionário da Panair, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caetano Rufino n. 16, filho legítimo de Armando Ferreira Borges e de Dona Maria dos Santos Borges.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Tavora n. 161, filha legítima de Angelo Ferreira Alves Vidigal e de Dona Alba Pinto Ferreira Vidigal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 7 de maio de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 460—A—365—Cr\$ 40,00—8 e 15/5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldomiro Silva e Dona Maria dos Santos Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, guarda do S. N. F. A., domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Teófilo Condurú n. 270, filho de João Inácio da Silva e de Dona Maria Inês da Silva.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Teófilo Condurú n. 270, filha de Francisco Martins de Oliveira e de Dona Josefa Maria dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 410—A—340—Cr\$ 40,00—1 e 8/5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Caetano da Silva e a senhorinha Nazilda Freitas Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Pinheiro, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Vila São Benedito n. 27, filho de Dona Raimunda da Conceição Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela n. 806, filha legítima de Raimundo Modesto Monteiro e de Dona Vivina Freitas Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(N. 407—A—349—Cr\$ 40,00—1 e 8/5)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Procópio Soares e a senhorinha Hildete Noronha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, auxiliar do comércio, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré n. 513, filho natural de Dona Joventina Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Altamira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Silva Castro n. 137, filha legítima de Florberto Noronha e de D. Maria Alexandrina Noronha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(N. 407—A—343—Cr\$ 40,00
1 e 8/5)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Pantoja da Silva e a senhorinha Maria de Belém Sá.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário do S. N. M., domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios n. 126, filho de Virgílio Antunes da Silva e de Dona Laudelina Pantoja da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. de Breves n. 383, filha de Casemiro Ferren de Sá e de Dona Anezia Ribeiro de Sá.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(N. 409—A—342—Cr\$ 40,00
1 e 8/5)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA**Exclusões por falecimento**

Faço público, que nos termos do artigo 45 da lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias os falecimentos dos eleitores abaixo:

Ernestina Andrade Ornelas Ferreira, portadora do título n. 11.381, casada, professora, com 51 anos de idade, amazonense, nascida no dia 9 de março de 1894, filha de João B. Leão e Florinda da S. Andrade, residente a Pass. Fiuza n. 15; Alvaro de Sousa Carvalho, portador do título n. 21.226, solteiro, carpinteiro, com 34 anos de idade, paraense, nascido no dia

19 de fevereiro de 1911, filho de Raimundo Carvalho e Raimunda Carvalho, residente à rua Jabotiteua n. 103; Raimundo Costa, portador do título n. 1.695, casado, contador, brasileiro-Pará, nascido no dia 24 de abril de 1890, filho de Antônio Joaquim da Costa Junior e Maria de Nazaré Costa, residente à Av. Gama e Abreu n. 20; Raimundo Nascimento Freitas, portador do título n. 48.877, viuvo, chauffeur, com 45 anos de idade, paraense, nascido no dia 20 de julho de 1900, filho de Manoel Roque do Nascimento Freitas e Marcelina Nascimento Freitas, residente à Av. Cons. Furta do n. 245; José Oriente Arruda, portador do título n. 16.638, casado, Funcionário Público, com 33 anos de idade, nascido no dia 28 de fevereiro de 1912, filho de Antônio Oriente Arruda e Leopoldina Bezerra Jacome, residente à Trav. Jutai n. 60; Lucy Clélia Bruzaca, portador do título n. 47.535, solteira, doméstica, com 23 anos de idade, paraense, nascida no dia 25 de junho de 1922, filha de Izabel Bruzaca, residente à Trav. 9 de Janeiro, 101; Eduardo Teixeira, portador do título n. 29.403, casado, sapateiro, com 35 anos de idade, paraense, nascido no dia 16 de março de 1910, filho de Leandro Teixeira de Sousa e Ricardina T. Sousa, residente à Vila União, 131; Felinto Pinheiro Lobato, portador do título n. 3.003, casado, comerciante, com 66 anos de idade, paraense, nascido no dia 8 de abril de 1899, filho de Gentil A. Lobato e Ana da P. Lobato, residente à Av. Gentil Bittencourt n. 269; Alice Ferreira Rodrigues, portadora do título n. 24.186, casada, professora, com 57 anos de idade, paraense, nascida no dia 24 de outubro de 1887, filha de Joaquim R. Rôscó e Maria R. da Conceição, residente à Vila do Mosqueiro, Tv. Siqueira Men-

des; Mario Nascimento Danin Marques, portador do título n. 1.320, solteiro, Funcionário Público, com 32 anos de idade, paraense, nascido no dia 25 de dezembro de 1912, filho de José Joaquim Marques e Maria José Danin Marques, residente à avenida São Jerônimo n. 634; João Machado da Silva, portador do título n. 1.968, casado, Funcionário Federal, com 50 anos de idade, Rio Grande do Norte, nascido no dia 15 de agosto de 1895, filho de Manoel Machado da Silva e Maria Machado da Silva, residente à Rua Cezario Alvim n. 306; Baltazar Felipe Borges, portador do título n. 25.016, casado, ambulante, com 47 anos de idade, Riograndense do Norte, nascido no dia 26 de maio de 1898, filho de Vicente Ferreira Borges e Rita Ana dos Santos, residente à Trav. 9 de Janeiro n. 1264; Eugênio Moraes do Carmo, portador do título n. 8.106, solteiro, foguista, com 49 anos de idade, paraense, nascido no dia 13 de novembro de 1895, filho de Leopoldino Moraes Ferreira e Quiteria do Carmo, residente à Passg. Teixeira n. 157; Benedita Corrêa Tavares, portadora do título número 41.752, solteira, doméstica, com 29 anos de idade, paraense, nascida no dia 25 de novembro de 1915, filha de Manoel Tavares e Felismina Tavares, residente Trav. da Vigia n. 60; Cirilo Rodrigues Lima, portador do título n. 35.117, viuvo, motorista, com 56 anos de idade, cearense, nascido no dia 29 de janeiro de 1889, filho de Lúcio Rodrigues de Lima e Maria Pereira de Lima, residente à Av. Generalissimo Deodoro, 950. E, para constar mandei passar o presente Edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona, Belém, do Pará, em 2 de abril de 1951. — (a) **Lucio Lopes Maia**, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1951

NUM. 344

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E FORÇA PÚBLICA

PROCESSO N. 9

POLÍCIA MILITAR

Comando Geral

Of. 142|sec.

Belém-Pará, 20 de abril de 1951

Do Coronel Comandante Geral aos Exmos. Srs. Deputados da Assembléia Legislativa do Estado.

ASSUNTO — Apêlo (faz):

I — Apelamos a Vossas Excelências no sentido de prestar apôio integral ao projeto do Deputado Brochado da Rocha, visando a federalização das Polícias Militares, o qual constitui veemente anseio de tôdas as Polícias e por cuja conquista vimos lutando há muitos lustros.

II — Certos que os eminentes deputados paraenses apoiarão tão nobre e justa pretensão, irmanando as Polícias Estaduais numa única Polícia do Brasil, colocando-a em situação de melhor servir nossa querida Pátria, desde já podem contar com o nosso profundo e eterno reconhecimento, ficando os nomes dos nobres deputados imortalizados no "Histórico de nossas Milícias."

Saudações.

(aa) Tenentes-Coronéis Artur de Sousa Vieira e Manoel Maurício Ferreira; Majores Júlio Otéro de Seabra e Jurandir Torres de Lima; Capitães Reinaldo Salgado de Oliveira, Orlando de Almeida Viana, Rui Tavares Ferreira, João Alves

de Sousa, Osmar Arouck Ferreira, Walter Moreira Cals, Antônio Amorim, José Barbosa de Vasconcelos e Antônio Eulálio de Mergulhão e Capitão Médico Doutor Clodomir de Mendonça Maroja; Primeiros Tenentes Camilo Alves Torres, Claudomiro Anastácio das Neves, Aurino Viana de Lima, Durval Nogueira de Sousa Filho, Walter Pereira de Araújo, Odomar José da Silva Romero, Artur Gomes da Silveira, Taciél Raposo de Melo, Américo Lima Gama, Belarmino de Sousa Costa e Primeiros Tenentes Médicos Doutores João Siqueira Mendes e Osmar de Lima Sampaio, Dentista João Domingues da Cunha e Veterinário José Chaves da Cruz; Segundos Tenentes Durval Pinto Bomfim, Osmar Barbosa de Amorim, Nagib Coelho Matini, Josias Pereira Moreno, Percílio Almeida, Artur Corrêa da Silva, José de Moura Veiga, Stélio Monteiro de Almeida e Raimundo Alves de Sales Rezende.

Pelos Oficiais:

Tenente-Coronel Manoel Maurício Ferreira
Chefe do Estado-Maior

PARECER N. 3

ASSUNTO — Solicitando apôio integral desta Assembléia Legislativa ao Projeto de lei Brochado da Rocha.

RELATOR — Humberto P. de Vasconcelos.

1. — Definidas na Carta Magna, em seu art. 183, as finalidades das polícias militares, que são forças auxiliares, reservas do Exército, têm essas corporações como escopo a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados.

2. — A federalização dessas forças que, conforme projeto do Sr. Deputado Brochado da Ro-

cha, está em andamento no Congresso Nacional, envolverá temas vários dentre os quais as teses antagônicas da autonomia dos Estados e a da unidade nacional.

3 — Federalizados vêm sendo alguns órgãos da administração pública e estes, estipendiados pela União, têm contribuído em todo o país, não só com a sua maior eficiência e coordenação, mas, igualmente, para um maior argamassamento da unidade nacional.

4 — É oportuno salientar que em nossa evolução política administrativa vemos realizada a orientação que Alberto Torres indicou em "Organização Nacional", tratando da questão dos poderes da União e dos Estados.

"Em face do problema da distribuição territorial dos poderes de Governos, não há lugar para posições radicais."

"O federalismo constitucional americano é hoje o mesmo do começo do século XIX, mas, os poderes da União e dos Estados, compreendidos e dominados por critérios e objetivos diferentes, estão longe de ocupar a mesma posição; e tão certo é que a base sobre que assentava a questão das faculdades dos Governos se deslocou, que se pode dizer que, com o desenvolvimento da autoridade da Federação cresceu também a força dos poderes estaduais: é a aquisição de novas atribuições governamentais, por um lado, de intensidade de energia, por outro preenchem e excedem tudo, tudo quanto se foi atrofiando da velha autonomia política mais representativa e formal que substancial."

5 — Em nosso Estado de economia imprecisa e precária, deparamo-nos com um orçamento que retrata essa nossa pobreza econômica e neles os ínfimos vencimentos, que obrigam nossos funcionários à procura de outras atividades para se manterem probos ou à uma obrigatória submissão a processos deshonestos prejudiciais ao Estado e que ferem muito mais suas dignidades conturbando essas classes com ponderável influência maléfica sobre o caráter de nosso povo e, em particular, nas nossas gerações.

6 — Sintoma eloquente é o êxodo do nosso funcionalismo para os órgãos, repartições e autarquias federais, onde os vencimentos estão em acôrdo com o alto custo da vida, colocando os funcionários estaduais, e em particular a nossa magistratura, em condições de inferioridade, que reclamam providências imediatas dos altos poderes públicos.

7 — Federalizados que se encontram alguns serviços de saúde pública, de fomento da produção e de assistência econômica como o são o Banco de Crédito da Amazônia e a próxima Comissão de Valorização Econômica da Amazônia não vemos inconvenientes na federalização das Polícias Militares, que, no plano da unidade nacional, muito contribuirão para coibir no país abusos do poder estadual, apoiando a condenável política e de grupos de famílias num vivo atentado aos direitos constitucionais de nossos compatriotas.

8 — Não vemos por que negar apóio esta Assembléia Legislativa ao projeto Brochado da Rocha, e o fazemos com uma única restrição: é que a federalização das Polícias Militares deveria ser posterior à federalização da Justiça, dos Estados, formando assim, uma única Justiça, por si só capaz, com a força do Direito, de contribuir para robustecer o regime dentro do qual aspiramos o crescente progresso da Nação.

Sala de Sessões da Comissão de Estatística e Força Pública, em 26 de abril de 1951.

(a) **Humberto Pinheiro de Vasconcelos**, Presidente-Relator — Aprovado: **José Cardoso da Cunha Coimbra** e **Pedro Pinheiro Paes**.

GABINETE DO PRESIDENTE

Telegramas expedidos

Em 29/3/51 — N. 43.

Exmo. Sr. Almirante Diretor da Marinha Mercante — Ministério da Marinha—Rio—DF.:

Comunico a V. Excia. que a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, ontem reunida em sessão extraordinária, atendendo à situação aflitiva de centenas de habitantes do interior do Estado, retidos em Belém em virtude de falta de transporte, deliberou, por unanimidade, endereçar veemente apêlo a V. Excia. no sentido de autorizar, a título precário, a Capitania dos Portos permitir que navios conduzam inflamáveis e passageiros, tomadas as necessárias precauções por parte dos senhores armadores sob rigorosa fiscalização da Capitania. Dessa forma V. Excia. solucionará êste gravíssimo problema, agravado ainda com a deficiência de navios em tráfego. Respeitosas saudações. — (a) Deputado **Abel Figueiredo**, presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Em 2|4|951 — N. 44.

Presidente da Associação Brasileira de Imprensa — Rio — DF :

Comunico que esta Assembléia aprovou unanimemente um voto de protesto pela perseguição de que está sendo vítima "La Prensa", um dos grandes jornais da América e do Mundo, defensor impávido da liberdade do Povo argentino. Saudações. — (a) **Abel Nunes de Figueiredo**, presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Em 5|4|51 — N. 45.

Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados — Rio — DF :

Rogo os bons officios de V. Excia. no sentido de ser remetido a esta Assembléia um exemplar do Regimento Interno dessa Câmara. Saudações. — (a) Deputado **Humberto Vasconcelos**, primeiro secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Em 5|4|951 — N. 46.

Exmo. Sr. Ministro João Cleófas — Ministério da Agricultura — Rio — DF :

Tenho a honra de acusar o telegrama de V. Excia., no qual comunica a esta Assembléia haver determinado providências urgentes para a remessa de sementes à Seção de Fomento Agrícola. Atenciosas saudações. — (a) **Efraim Ramiro Bentes**, presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Em 6|4|51 — N. 47.

Exmo. Sr. Dr. Nereu Ramos, presidente da Câmara dos Deputados — Palácio Tiradentes — Rio — DF :

Tenho a honra de acusar e agradecer a V. Excia. a gentileza da comunicação de haver sido eleito e empossado Presidente da Câmara dos Deputados. Fazendo votos de pleno êxito no novo cargo, apresento a V. Excia. protestos de alta estima e distinta consideração. — (a) **Efraim Ramiro Bentes**, presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.